



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 033/2020

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

1ª via

Lançamento: 27/05/2020

Abertura: 27/05/2020 - 09:13 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Obras.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Motosserra.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento tem por finalidade a manutenção de logradouros públicos, onde na falta destes os serviços ficaram deficientes, não podendo atender aos órgãos públicos e os municípios. É atribuição legal do Departamento de Serviços Urbanos prestar o atendimento de manutenção de árvores nos logradouros.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16828	MOTOSSERRA Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível (0,250) ml Cilindrada (cm³) 31.8 Sabre 35 cm Corrente 26 RS 3/8' P Picco Micro 3 Peso (kg) sem combustível 4.2kg Potência (Kw/CV) 1.5/2.0 Relação peso/potência (kg/Kw) 2.8 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonora dB(A) 97.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4	1	UN	R\$ 950,00	R\$ 950,00
TOTAL						R\$ 950,00

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Obras, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/05/2020.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira
 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
 Secretário de Obras e Serviços Públicos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		MOTOSSERRA	02			
		Dados técnicos				
		Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,250				
		Cilindrada (cm³) 31.8				
		Sabre 35 cm				
		Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3				
		Peso (kg) sem combustível 4.2				
		Potência (kW/cv) 1.5/2.0				
		Relação peso/potência (kg/kW) 2.8				
		Sabre Picco Micro 3 (PM3)				
		Nível de pressão sonora dB(A) 97.0				
		Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4				
		Equipamento pesquisado: Motosserra MS 180 C-BE				

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Estes equipamentos pretendidos são motivados pela suma importância da manutenção de logradouros públicos, onde na falta destes, os serviços ficariam deficientes, não podendo atender aos órgãos públicos e os municípios.

É atribuição legal do Departamento de Serviços Urbanos prestar o atendimento de manutenção de arvores nos logradouros.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após o fornecimento.

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Empresa

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/05/2020.

8/4/1

1220



VENTURINO DAL MAGRO & CIA. LTDA.

COMPRA E VENDA DE TRATORES USADOS - PEÇAS E MECÂNICA EM GERAL - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

Fone/Fax (46) 3563-1649 / Cel.: 9 8811-2340 - E-mail: copeasel@hotmail.com

Av. Brasil, 2831 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR. **ORÇAMENTO**

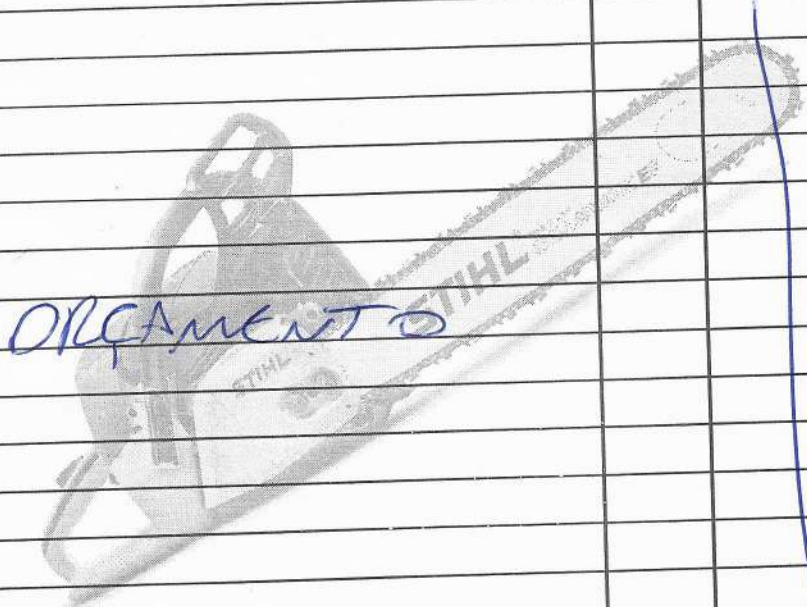
00003

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL

Endereço: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Modelo: _____ Nº _____ Data: 07/05/20

CPF: _____ RG: _____

Quant.	Discriminação	R Unitário	TOTAL
1	MOSSERA STIHL modelo MS180 4 SABOTE 35cm		950,00
			

PRAZO DE RETIRADA DA MERCADORIA 60 DIAS **TOTAL R\$** 950,00

ASSINATURA COMPRADOR

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

00004

Emitente

Agrícola FantonRua Antonio Duarte da Rsa - 137 - Bairro centro - Guarujá do Sul - SC - 89940-000
85.098.374/0001-44 (49)3642-0038 agricolafanton@hotmail.com

Cliente

CPF / CNPJ

Telefone

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOES 75.927.582/0001-55
Av. BRASIL - 1421 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste - PR - 85710-000

(46)3563-8000 /

Orçamento N°: 0000000569

Impresso: 13/05/2020 às 10:56

Data Orçamento: 13/05/2020 Prazo de Entrega: 20/05/2020 Validade Orçamento: 12/06/2020 Vendedor: Nº do Documento Fiscal: _____

Código	Produto	Qtd	UN	Valor Unit.	Acres/Desc	Valor Total
1000074	MS 180 C BE Motosserra,35cm 14 ,61PMM3 - 11302000495	1,00	PC	1.070,00	0,00	1.070,00

Sub-Total Produtos: 1.070,00

Assinatura Cliente: _____

Observações

Desconto: 0,00**Frete: 0,00****Seguro: 0,00****Juro / Outros: 0,00****Valor Total: 1.070,00**

É vedada a autenticação deste documento.

Cleiton A. Toigo

Garanta - L 206

Santo Ant. do Sudoeste-PR

00005

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 143180

LOJAS BECKER LTDA - LOJA 206
13/05/2020 46.3563.3663
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710000
RUA D. PEDRO I, 479
04415928020628 9066023262

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 143180

PREF MUNIC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
260974439 46035638000 75927582000155
AV BRASIL 00621
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710000

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 143180

Seq.	Produto	Unid.	Quantia	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	681 52 UN		1,00	979,00	979,00
	MOTOSERRA STIHL 180 2,0CV		1130.200	0496	T

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 143180

Vir. Merc.	979,00	Vir. Desc.	
Vir. Frete		Entrada	
NNota	NFat.	Finan.	979,00
Pzo. Medio	0 0 0		5,00
Tipo Pgto.	1	A Vista	

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 143180

Vencimento	Valor	Vencimento	Valor
------------	-------	------------	-------

Vir. Acres	Vir. Total	979,00
Ver. dor 54100 CLEITON ANDRE TOIG		
DESTINADO ILUMINACAO PUBLICA		

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 143180



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

00006

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Motosserra.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Motosserra., ao custo máximo de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1220	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Motosserra.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **79.720.702/0001-08** para **Aquisição de Motosserra**, ao custo máximo de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 950,00**, a empresa **EMPRESA AGRICOLA FATON** cotou o valor de **R\$ 1.070,00** e a empresa **EMPRESA LOJAS BECKER** cotou o valor de **R\$ 979,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA** para **Aquisição de Motosserra**, ao custo máximo de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00009

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Motosserra.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Motosserra., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00010

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.720.702/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESEL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2147	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5631-649
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **13:54:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual N° 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.**


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

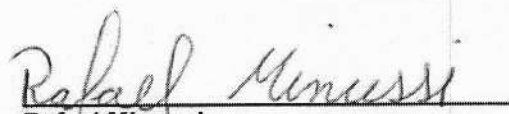
Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010


VENTURINO DAL MAGRO


ANA PAULA DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:


Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi
RG nº 6.644.441-4 SSP PR


Rafael Minussi
RG nº 8.170.671-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **VENTURINO DAL MAGRO**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais) a sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

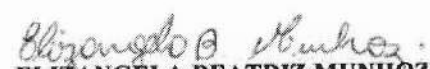
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Maio de 2005


VENTURINO DAL MAGRO

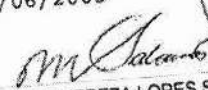

ANA PAULA DAL MAGRO

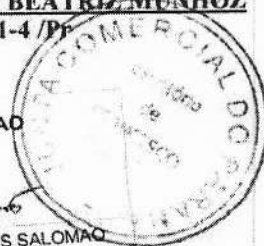
Testemunhas


VALDIR DE MARCHI
 Rg N° 4.780.350-0/Pr


ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ
 Rg N° 6.6644.441-4 /Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2005
 SOB NÚMERO. 20052099016
 Protocolo: 05/209901-6
 Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME**

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

1ª - : Fica alterado seu quadro societário;

2ª - : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:

3ª - : Fica incluída na sociedade a Srª **ANA PAULA DAL MAGRO**

4ª - : O novo quadro societário será formado pelo Sr. **VENTURINO DAL MAGRO**, e pela Srª **ANA PAULA DAL MAGRO** pois a Srª. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450.00(Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª **ANA PAULA DAL MAGRO** brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª **VENTURINO DAL MAGRO**, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

5ª -: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Comercio varejista de peças para trator, moto serras , motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas.97,00%.	R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas 3,00%	R\$ 450,00
Total.....	15.000 Quotas100,00%..	R\$ 15.000,00

Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

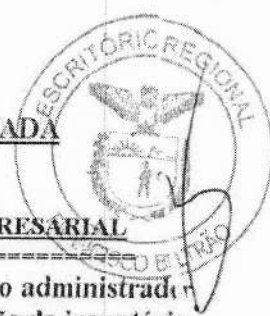
Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Ana Paula Dal Magro



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Décima : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

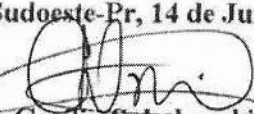
Décima Quinta : O administrador declara, sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública , ou a propriedade.

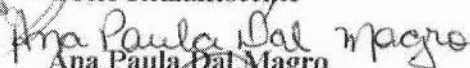
Décima Sexta : eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.


Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004



Venturino Dal Magro
Sócio Remanescente


Glane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia Retirante

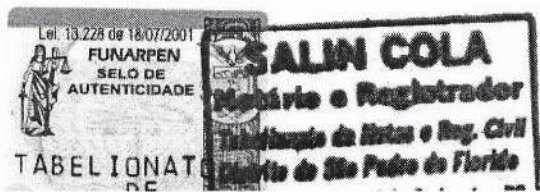

Ana Paula Dal Magro
Sócia Ingressante

Testemunhas:


Valdir de Marchi
Rg Nº 4.780.350/0-Pr


Elizângela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Nº 004271688-8
04/271688-8
0178558-1
MAGRO & CIA LTDA ME
SECRETARIA GERAL
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO



Rec. P/Semelhança as firmas de
VENTURINO DAL MAGRO: ANA
PAULA DAL MAGRO
GLANE CECILIA SOKOLOWSKI
DAL MAGRO
DOU FÉ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.ª - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.ª - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA.**

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de **comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.**

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas.....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas.....	10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..	100%.....	R\$ 15.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Venturino Dal Magro**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira :A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Décima Quinta : eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

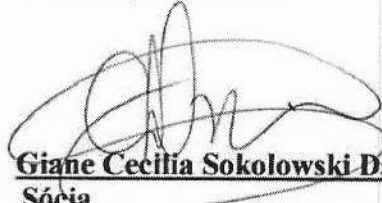


ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

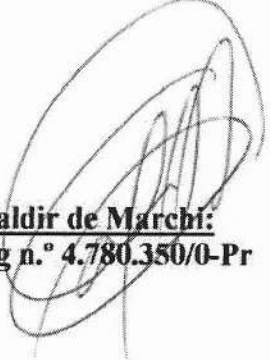
E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que , por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

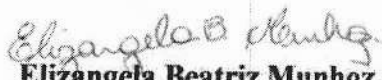
Pranchita, 09/12/2003.


Venturino Dal Magro
Sócio Gerente


Giane Cecília Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:


Valdir de Marchi:
Rg n.º 4.780.350/0-Pr


Elizangela Beatriz Munhoz
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20034091017
Protocolo: 03/409101-7
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Quarta Alteração De Contrato Social

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ Nº ,Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de RS 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para RS 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de RS 1,00 (Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de RS 14.818,19 (Quatorze mil, oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....RS	13.500,00.....	90%	
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro	1.500.....	Quotas...RS	1.500,00.....	10%	
Total.....		15.000.....	Quotas....RS	15.000,00.....	100%

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro
Sócio Gerente

Giane C.S. Dal magro
Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Elizângela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4 /PR

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CGB/MF No.79.720.702/0001-08
3o.Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////



VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Município de SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devio a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Ncz\$ 10.000,00 {dez mil cruzados novos}para CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais}.

C.Segunda:-Eléva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 {quinhentos mil cruzeiros reais}, da seguinte maneira:
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 {duzentos e dez mil cruzeiros reais}.
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 {duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais}.
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 {Hum cruzeiros reais para CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais}, cada uma.

C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

1)-Venturino Dal Magro	50%..	25.000	quotas	valor	CR\$	250.000,00
2)-Gilmar L.Chiamolera	50%..	25.000	quotas	valor	CR\$	250.000,00
totais.....		<u>100%</u>				
		=====				
			50.000	quotas	valor	CR\$ 500.000,00
			=====			=====

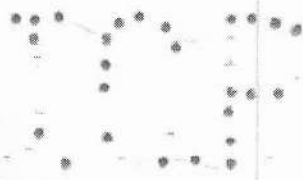
Giane C.S Dal Magro

Gilmar L. Chiamolera

Luiz Antonio



Giane C. S. Dal Magro
Gilmar L. Chiamolera



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CGB/MF No. 79720702/0001-88
3o. Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

Cláusula Quarta:- O sócio Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais) cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para os seguintes sócios:

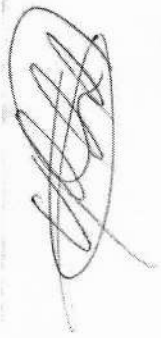
1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Brasil sn em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 (Mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma), totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Quinta:-Devido a saída de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.



CHIAMLERA & DAL MAGRO LTDA
CGC/MF No.79.720.702/0001-08
3o.Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

Gilmar L. Chiamolera
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

Venturino Dal Magro
VENTURINO DAL MAGRO

Giane C.S. Dal Magro
GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

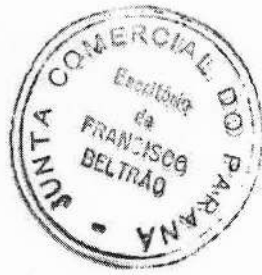
TESTEMUNHAS:

Wladimir Jord Freddo
WLADIMIR JORD FREDDO
CEP 85730.000-PRANCHITA/PR

Valdir De Marchi
VALDIR DE MARCHI
CEP 85730.000-PRANCHITA PR

00023

52



RECEBIMOS 1565566

23 DEZ 1993



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifico que este documento está aqui sendo este
depois a data mencionada por este documento.

M. T. Lopes & S. Araújo
MARIA TEREZINHA LOPES S. ARAUJO
Secretária Geral

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, salteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-O Capital Social que era de Ncz\$ 60,00 (Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Ncz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

- A)Ncz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.
- B)Ncz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.
- C)Ncz\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:-Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

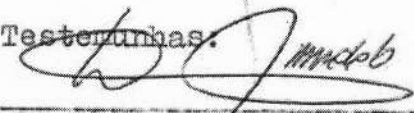
- 1.1):-GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000
- 1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

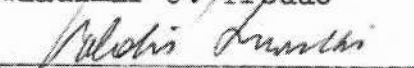
CLÁUSULA TERCEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com os do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas.


Wladimir J. Freddo


Valdir de Marchi


VENTURINO DAL MAGRO


GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

00025



REG. Nº 43351.9

14 JUL 1989



CAIXA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
com número e data acima

14 JUL 1989

CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA.
 CGC/MF.nº79.720.702/0001-08
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ELTON - ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº-Centro, em SANTO ANTONIO -/ DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil - nº3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócio componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., com - Séde à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio ELTON ANTONIO BARTH, que possuía inteiramente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, -/ perfazendo um total de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA- Com a transferência das quotas do sócio ELTON - ANTONIO BARTH, fica assim distribuído entre os sócios permanentes na Sociedade:

A- GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte mil) Quotas, passa nesta data a ficar com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B- O sócio VENTURINO DAL MAGRO, que possuía na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil) -/ quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

	QUOTAS		CZ\$.
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA	30.000	50%	30.000,00
VENTURINO DAL MAGRO	30.000	50%	30.000,00
TOTAIS	<hr/>		<hr/>
	60.000		60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica investido na Função de Gerente da Sociedade, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGRO, permanecendo no mesmo endereço a Séde da Sociedade.

00027

905

BB.

~~u. S.~~

Sylvan L. Chamberlain.

CHIAMOLERA BARTH & DAL MAGRO LTDA
 CGC 79.720.702/0001-08
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula quarta:-A sociedade que girava sob a razão social de CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA, passa a girar sob a razão social de CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, sem solução de continuidade, tendo como sede e endereço o mesmo local razão social anterior.

Cláusula quinta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim, estarem justos e contratados, Lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas devidamente rubricada pelos sócios no verso e de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do sudoeste PR 17 de Dezembro 1987.

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

João Carlos

[Handwritten Signature]

ELTON ANTONIO BARTH-GERENTE ANTERIOR

[Handwritten Signature]
 VENTURINO DAL MAGRO-GERENTE ATUAL

[Handwritten Signature]
 GILMAR LUIZ CHIAMOLERA-SOC. GERENTE

00029



Handwritten mark resembling a stylized 'B' or 'P' inside a circle.

21 MAR 1908

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
em número e data seguintes, a mencionada.



SERIO JOMES DE MENEZES
GERENTE GERAL

JUCEPAR 39720,6
REG. Nº

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.414.194-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. ELTON ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil / nº 3.663.463-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Pr., VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade / Civil nº 1.559.650 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná., resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de : CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., tendo sua sede e o foro à Av Brasil, s/nº, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por fim, tipo, objetivo mercantil o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATOR, MOTO SEARRAS, MOTORES E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 1º de Novembro de 1.986.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato e na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

A) GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país.

B) ELTON ANTONIO BARTH, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país.

C) VENTURINO DAL MAGRO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país.-

00031

* *Phon A. Benth*

* *Gilman L. Chiamolera*

* ~~*Phon*~~

00031

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919:-

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, com a faculdade de ferida pelo artigo 62 parágrafo 2º da Decreto nº 57.691 de 19 de janeiro de 1.966.-

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência em sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.-

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes, preço, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação ou, em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas:-

CLÁUSULA Oitava:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, / fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de duração previstos na legislação do Imposto de Renda:-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de gerente da sociedade dispensando de prestação de caução o sócio ELTON ANTONIO BARTH.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros

00033

x Good A. BARTH

x Gilmore L. bianchiera

x ~~in~~

1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840

e critério destes serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O falecimento de um dos sócios dissolve rá necessariamente a sociedade. Decorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvicos o ativo e passivo serão os sócios superstites e os herdeiros de "culpa" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficando também liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou seja o respectivo alvará social junto ao registro do comércio.-

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.-

E, por assim terem justos e contr-atos, lavram e datam e assinam juntamente com as duas testemunhas o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de outubro de 1986

TESTEMUNHAS



CECILY C. MUTT



LUIS LOPES

Gilmar d. Chiamolera
GILMAR LUI CHIAMOLERA

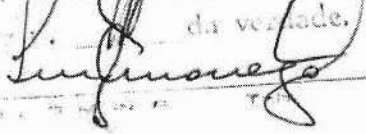
Luiz Antonio Barth
LUIS ANTONIO BARTH

Rec. Verd. as firmas de: Gilmar

Luiz Chiamolera, Luiz Antonio
Barth, Luiz Lopes do Macro

DOM FE:


23/10/86


da verdade.

VENTURIAN DAL MACRO



00035


 Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 4120178558.1
 em 04 NOV 1986 por
 decisão singular em regime
 sumário.

 Secretário Geral

Handwritten notes on the right margin, including the number 1794 and other illegible markings.

00036

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.559.650-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2008

NOME: VENTURINO DAL MAGRO

FILIAÇÃO: MARCELINO DAL MAGRO
IZA SAGGIN DAL MAGRO

NATURALIDADE: CUNHA PORÁ/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=1241, LIVRO=12B, FOLHA=8V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARRIERS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VENTURINO DAL MAGRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1559650-3 SESP PR

CPF: 407.712.889-72 DATA NASCIMENTO: 27/10/1957

FILIAÇÃO: MARCELINO DAL MAGRO
IZA SAGGIN DAL MAGRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00408375015 VALIDADE: 18/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/03/1984

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 07/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 45696110746
PR917627616

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093608624

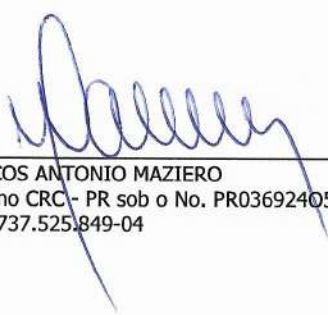
PROIBIDO PLASTIFICAR 2093608624

BALANÇO PATRIMONIAL

00037

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.280.251,17D
ATIVO CIRCULANTE	944.847,77D
DISPONÍVEL	65.974,92D
CAIXA	15.490,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.484,37D
CLIENTES	5.472,35D
DUPLICATAS A RECEBER	5.472,35D
ESTOQUE	873.400,50D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	863.400,50D
ESTOQUE DE TERCEIROS	10.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	335.403,40D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.086,63D
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	3.086,63D
IMOBILIZADO	332.316,77D
IMÓVEIS	181.800,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.120,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	241.080,20D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	110.683,43C
PASSIVO	1.280.251,17C
PASSIVO CIRCULANTE	244.616,06C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.519,23C
EMPRÉSTIMOS	19.519,23C
FORNECEDORES	168.951,26C
FORNECEDORES	168.951,26C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.403,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.377,08C
PARCELAMENTOS A PAGAR	22.026,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.741,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.682,54C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.394,98C
PROVISÕES	11.664,29C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.000,00C
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	10.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	133.500,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	133.500,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	133.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	902.135,11C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	887.135,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	887.135,11C

VENTURINO DAL MAGRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.712.889-72

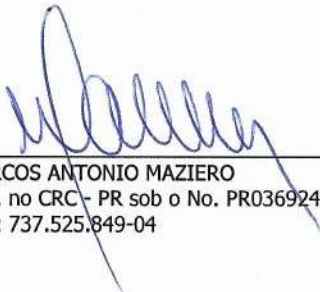

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

00038

Descrição	Saldo Atual
(+) RECEITA BRUTA	850.899,79
Venda de Mercadorias	815.357,79
Serviços Prestados	35.542,00
(-) DEDUÇÕES	(49.487,54)
Impostos sobre vendas/serviços	(49.487,54)
(=) RECEITA LÍQUIDA	801.412,25
Custos das Mercadorias Vendidas	(559.039,34)
(=) LUCRO BRUTO	242.372,91
(-) TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS INDIRETOS	(19.443,72)
Depreciações, Amortizações e Exaustões	(19.443,72)
(-) TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00
(-) TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	(168.090,27)
Despesas com Pessoal	(101.567,69)
Impostos, Taxas e Contribuições	(2.790,10)
Despesas Gerais	(59.454,81)
Despesas Financeiras	(4.277,67)
(+) TOTAL RECEITAS	499,45
Receitas Financeiras	310,84
Outras Receitas	188,61
(=) RESULTADO OPERACIONAL	55.338,37
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	55.338,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	55.338,37

VENTURINO DAL MAGRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.712.889-72


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.720.702/0001-08

Razão Social: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003371084937984

Informação obtida em 21/05/2020 12:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.720.702/0001-08
Certidão nº: 11610564/2020
Expedição: 21/05/2020, às 12:09:44
Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.720.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ: 79.720.702/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:54 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **A18B.136A.C35A.1EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00041-A

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 79.720.702/0001-08 - VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Período: 01/09/2019 a 20/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
A18B.136A.C35A.1EF2	Positiva com efeitos de negativa	23/10/2019 08:55:54	20/04/2020	Válida Prorrogada até 19/07/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cons
61B1.1B29.2C7B.4A39	Positiva com efeitos de negativa	04/10/2019 14:18:30	01/04/2020	Válida Prorrogada até 30/06/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cons

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00042

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021947577-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.720.702/0001-08**

Nome: **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 977 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Maio de 2020

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5Z24X8XRPM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5037	79.720.702/0001-08	32700238-42	5037

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2147 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Responsavel

Jose Arlindo Favetti
 Fiscal
 Matrícula 939
 Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP			Protocolo: PRC2002376978		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201785581	CNPJ 79.720.702/0001-08	Data de Ato Constitutivo 04/11/1986	Início de Atividade 01/11/1986		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2147, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO , DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA TRATORES , IMPLEMENTOS AGRICOLAS , MOTO SERRA , E MOTORES , COMERCIO A VAREJO DE MOTOS SERRA , IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS , E TRATORES USADOS , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS , TRATORES , MOTO SERRA E OUTROS VEICULOS PESADOS ,					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VENTURINO DAL MAGRO	407.712.889-72	R\$ 1.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA PAULA DAL MAGRO	047.224.609-73	R\$ 13.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VENTURINO DAL MAGRO	407.712.889-72				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/06/2011	20113265476	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 08:38:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP1BAHLX.



PRC2002376978



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 221/2020

Termo de Referência

00045

Equipário

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/05/2020	1
221	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	299/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de Motosserra.

Justificativa:

aquisição do equipamento tem por finalidade a manutenção de logradouros públicos, onde na falta destes os serviços ficaram deficientes, não podendo atender aos órgãos públicos e os munícipes. É atribuição legal do Departamento de Serviços Urbanos prestar o atendimento de manutenção de árvores nos logradouros.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016828	MOTOSSERRA	UN	1,00	950,00	950,00
	Dados Técnicos:				
	Capacidade do tanque de combustível (0,250)ml				
	Cilindrada (cm³) 31.8				
	Sabre 35 cm				
	Corrente 26 RS 3/8' P Picco Micro 3				
	Peso (kg) sem combustível 4.2kg				
	Potência (Kw/CV) 1.5/2.0				
	Relação peso/potência(kg/Kw) 2.8				
	Sabre Picco Micro 3 (PM3)				
	Nível de pressão sonoradB(A) 97.0				
	Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4				
				TOTAL	950,00
				TOTAL GERAL	950,00



00046

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2020
PROCESSO Nº 300/2020**

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.702/0001-08	VENTURINO DAL MAGRO	ADMINISTRADOR	407.712.889-72	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A aquisição do equipamento tem por finalidade a manutenção de logradouros públicos, onde na falta destes os serviços ficaram deficientes, não podendo atender aos órgãos públicos e os munícipes. É atribuição legal do Departamento de Serviços Urbanos prestar o atendimento de manutenção de árvores nos logradouros.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1220	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.720.702/0001-08, estabelecida na AV BRASIL, 2147 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 33/2020

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

CONTRATADO: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOSSERRA Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível (0,250)ml Cilindrada (cm³) 31.8 Sabre 35 cm Corrente 26 RS 3/8' P Picco Micro 3 Peso (kg) sem combustível 4.2kg Potência (Kw/CV) 1.5/2.0 Relação peso/potência(kg/Kw) 2.8 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonoradB(A) 97.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4			UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								950,00

VALOR TOTAL R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

DATA: 27/05/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



00048

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2020**

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOSSERRA Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível (0,250)ml Cilindrada (cm³) 31.8 Sabre 35 cm Corrente 26 RS 3/8' P Picco Micro 3 Peso (kg) sem combustível 4.2kg Potência (Kw/CV) 1.5/2.0 Relação peso/potência(kg/Kw) 2.8 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonoradB(A) 97.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4			UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

00049

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020

Objeto: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros com bomba completo	IAC	DAL4000	UN	1,00	15.800,00	15.800,00
TOTAL								15.800,00
MANJATO TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos)	Eickhoff	ESG 503	UN	1,00	31.798,00	31.798,00
TOTAL								31.798,00
TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLLAND	TT75 PLATAFORMADO	UN	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/05/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:894BC88F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2020

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOSSERRA Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível (0,250)ml Cilindrada (cm³) 31.8 Sabre 35 cm Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3 Peso (kg) sem combustível 4.2kg Potência (Kw/CV) 1.5/2.0 Relação peso/potência(kg/Kw) 2.8 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonora dB(A) 97.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4			UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:75630C47

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO... A proçeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Contains detailed data for LOT 1 and LOT 2.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Contains detailed data for LOT 3.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Contains detailed data for LOT 4.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a fuel tank.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for various items like plastic table, video projector, and table.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 101/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.720.702/0001-08, estabelecida na Av: Brasil, 2147 CEP: 85710000 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 033/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Motosserra, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16828	MOTOSERRA Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível (0,250)ml Cilindrada (cm³) 31.8 Sabre 35 cm Corrente 26 RS 3/8' P Picco Micro 3 Peso (kg) sem combustível 4,2kg Potência (Kw/CV) 1.5/2.0 Relação peso/potência(kg/Kw) 2.8 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonoradB(A) 97.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4	STIHL	UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								950,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 033/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 033/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 033/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.



00054

Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 79.720.702/0001-08
VENTURINO DAL MAGRO
CPF Nº: 407.712.889-72

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00055

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020
Processo dispensa nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/05/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2019
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1712
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:43988924**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
 Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS
 CPF nº 000.450.571-92
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:990E3F86**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA
 CPF nº 368.693.769-72
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3CCBB8BB**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA
 CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
 Representante: NELSON KAKTIN
 CPF nº 198.488.389-53
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:CE866A39**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAULO KAKTIN
 CNPJ Nº 23.817.142/0001-41
 Representante: PAULO KAKTIN
 CPF nº 368.683.709-97
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 108.412,67 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8E6AF6FF**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020
 Processo dispensa nº 033/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
 Representante: VENTURINO DAL MAGRO
 CPF nº 407.712.889-72
 OBJETO: Aquisição de Motosserra.
 VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:570FCF9A**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI
 CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
 Representante: ANA BATISTA TORRES
 CPF nº 840.210.989-68

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Distribuidor de estercor orgânico 4.000 litros com bomba completa	IAC	DIAL4000	LITRO	1,00	15.800,00	15.800,00
TOTAL							15.800,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRASTO 1 equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas inteiros ou externos 1	Fiskoff	ESG 503	LIN	1,00	31.798,00	31.798,00
TOTAL							31.798,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLLAND	T175 PLATAFO RMADO	LIN	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL							97.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
 Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.
 VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
 Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA
 VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
 Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - CPF nº 822.653.211-68
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
 Representante: ANA BATISTA TORRES - CPF nº 840.210.989-68
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 - Processo inexigibilidade nº 08/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
 CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
 Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CPF nº 574.460.249-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ Nº 00.492.308/0001-00
 Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO - CPF nº 201.005.820-87
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. VALOR TOTAL: R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
 Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS - CPF nº 000.450.571-92
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TAISA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
 Representante: IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 074.320.540-53
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA - CPF nº 368.693.769-72
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020 - Processo dispensa nº 034/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
 Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA - CPF nº 038.815.869-70
 OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON. VALOR TOTAL: R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA - CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
 Representante: NELSON KAKTIN - CPF nº 198.488.389-53
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 16 de junho de 2020, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidêrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 27 de maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020 - Processo dispensa nº 033/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
 Representante: VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72
 OBJETO: Aquisição de Motosserra. - VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 PORTARIA Nº 159/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidora Pública Municipal Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG nº 7.802.243-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de maio de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2020.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

